

Contrato n.º 4002/2015

Licitação na modalidade Pregão Presencial n.: 016/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES E A EMPRESA LETÍCIA VIEIRA CARRIJO 93396155220, NA FORMA ABAIXO:

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 21/09/2015, de um lado a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei n.º 278/85, com sede na Rua 22, s/n.º, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n.º 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **Ita de Fátima Dias Silva**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF n.º 130.513.421-49 e RG n.º 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **LETÍCIA VIEIRA CARRIJO 93396155220**, pessoa jurídica de direito privado, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.959.866/0001-76, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, Qd. 07, Lt. 19, Bairro Residencial Dona Letice, Mineiros - GO, representada por **Letícia Vieira Carrijo**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 933.961.552-20, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Quinta do contrato de prestação de serviços ora aditivado, resolvem acrescer um item à lista de serviços, tendo em vista a sua imprescindibilidade para a conclusão dos serviços contratados.

Fimes
Letícia

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este Termo Aditivo, fica acrescido à lista de serviços licitados o seguinte serviço, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais):

- a) Montagem de um painel com estrutura de madeira de 10 x 04m, revestido de lona, adamascado;
- b) Dois caixotes laterais com estrutura de madeira de 01 x 0,50m, revestido de cetim cor prata.

CLÁUSULA QUARTA

O valor global do contrato passará a ser R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), considerando o acréscimo ora aditivado.

CLÁUSULA QUINTA

O valor total deste termo aditivo é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 02 de outubro de 2015.



Jornis
FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Contratante

Letícia Vieira Carrijo

LETÍCIA VIEIRA CARRIJO 93396155220

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª *Franci Magalhães*

CPF: 700.688.581-75

2ª *Bruno César Silva Reis*

CPF: 010.446551-90